Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.101 – 21/11/2006

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na dotação abaixo especificada, do Fundo Municipal de Saúde, o seguinte crédito especial:

10 – 301 – 3014 – 2 – 178 – 000 – 3.1.90.00.00
Aplicações diretas R$208.000,00

Art. 2º - Fica aberto nas dotações orçamentárias vigentes do Fundo Municipal de Saúde, o seguinte crédito suplementar:

10 – 271 – 2711 – 2 – 031 – 000 – 3.1.90.00.00
Aplicações diretas R$ 48.000,00

Art. 3º - Como recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA:

I - 10 – 301 – 3014 – 022 – 3.1.90.00R$208.000,00

II - 10 – 271 – 2711 – 031 – 3.1.90.00R$ 48.000,00

TOTAL: R$256.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 022
Aprovado em: 20/11/06
Secretário